

# Senado cobre ausência da Câmara do DF

O Senado Federal tem condições de exercer as competências da Câmara Legislativa do Distrito Federal mesmo que a Comissão do DF não volte imediatamente à atividade. Uma resolução da Mesa diretora da Casa, baixada logo após a promulgação da Constituição, estabelece as normas para que os senadores cumpram também as funções de deputados distritais, apreciando matérias de interesse da comunidade brasiliense, votando projetos do GDF e demais atribuições que terá o Legislativo local.

A Comissão do DF esteve em atividade ao longo da Constituinte, até o final do ano passado, aguardando a elaboração de novas normas regimentais que devem disciplinar o funcionamento das comissões permanentes. A Mesa da Casa, no entanto, acenou com a possibilidade de prorrogar os trabalhos da Comissão do DF, a exemplo do que fez com as comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, mas ainda não apreciou a matéria em suas reuniões diárias.

Este fato, no entanto, não impede que os vetos do governador do DF — alguns ao projeto orçamentário, examinado pelo Senado — e outras matérias que em princípio dependeriam da análise da Comissão sejam apreciados diretamente pelo plenário da Casa. A própria revisão do orçamento, enviada em fevereiro ao Congresso, está aguardando uma definição neste sentido. O vice-presidente do Senado, Iram Saraiva (PMD/GO), admite que a simples prorrogação das atividades da Comissão implicará em uma série de decisões sobre a constituição do quadro de titulares e a adaptação da comissão aos dispositivos constitucionais que atribuem poderes decisórios a estes órgãos do Legislativo.

A Comissão do DF, como está atualmente formada, é a mais numerosa de todas. Possui 21 membros titulares e 12 suplentes. Com a elaboração do novo Regimento Interno da Casa, este número de participantes terá que ser reduzido, pois a previsão é de que um senador não possa participar, como titular, de mais de uma comissão. Além disto, o quadro de membros já se encontra reduzido em cinco, hoje integrantes da Mesa (senadores Pompeu de Sousa, Mendes Canale, Alexandre Costa, Iram Saraiva, e Lourenberg Nunes Rocha), e ninguém sabe responder se eles serão simplesmente substituídos ou já contam para a redução do quadro da comissão.

Independentemente desta questão prática, as atividades da Comissão já estão normatizadas na resolução da Mesa da Casa, que estabelece todas as normas para que o Senado exerça as competências da Câmara Legislativa do DF. A Comissão, especificamente, cabe discutir e votar projeto de lei que dispensar a competência do plenário, como determina a Constituição. A decisão da Comissão só será revista por recurso de um décimo da composição da Casa.

A Comissão pode emitir parecer sobre a escolha do governador e dos membros do Tribunal de Contas do DF; sobre as contas do governador, oferecendo o respectivo projeto de resolução; sobre a matéria orçamentária que se refira ao DF; sobre os programas de obras e planos de desenvolvimento de interesse do DF.